

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Prefeito, MARCELO PINHEIRO DO AMARAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 265/2022
- b) Licitação Nr.: 135/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação:
- e) Data da Adjudicação: 28/12/2022 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho e de saúde ocupacional.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

A & G SERVICOS MEDICOS LTDA (21402)

1 PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos Visa garantir a constante melhoria dos ambientes de trabalho, promovendo a preservação da saúde e integridade física dos Servidores, através de ações de prevenção e gerenciamento dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, definido pela norma regulamentadora número 01. Os riscos ambientais são ocasionados por agentes ocupacionais (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, mecânicos e de acidentes)	SV	1,00	0,0000	25.535,00	25.535,00
2 Revisão, adequação e análise de cargos e funções, se sobrevier modificação na legislação municipal.	SV	1,00	0,0000	47.046,00	47.046,00
3 Elaboração do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário dos servidores	SV	35,00	0,0000	187,50	6.562,50
4 Realização de exames médicos, admissional, de retorno ao trabalho, de desvio de função, atestado de restrição de atividade, com laudo, demissional e licença maternidade.	SV	700,00	0,0000	86,25	60.375,00

Aline F. de Oliveira
Comissão de Licitação
CPF: 077.784.726-43

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A & G SERVICOS MEDICOS LTDA (21402)

5 emissão de atestados médicos, realizado por especialista em perícia médica, com a finalidade de ratificar ou não o atestado apresentado pelo servidor.	SV	600,00	0,0000	151,25	90.750,00
6 Emissão de CAT, Comunicação de Acidente de Trabalho.	SV	7,00	0,0000	210,00	1.470,00
7 LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO COM LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE POR FUNÇÃO EM ANEXO AO LTCAT. (A)- VISA IDENTIFICAR ATIVIDADES E FUNÇÕES QUE GERAM APOSENTADORIA ESPECIAL E/ OU EXPOSIÇÃO A RISCO DE VIDA, DECLARAR QUAIS SÃO INSALUBRES, E, ATRAVÉS DO LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE POR FUNÇÃO EM ANEXO AO LTCAT, IRÁ AVALIAR QUALITATIVA E QUANTITATIVAMENTE OS RISCOS AMBIENTAIS, BEM COMO PROCEDER COM O ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES E PORCENTAGEM DE ACORDO COM AS NR'S 15 E 16; (B) - PROMOVER O CONTROLE DA INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE ATRAVÉS DO LEVANTAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS NO LOCAL DE TRABALHO DEVENDO MANTER-SE ATUALIZADO PARA ISSO SEMPRE QUE HOUVER MODIFICAÇÕES DE MÉTODOS E PROCESSOS DE TRABALHO, MAQUINÁRIOS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS, PELA REAVALIAÇÃO DO MESMO.	SV	1,00	0,0000	23.928,00	23.928,00
8 PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (A) - VISA DETECTAR INCIDÊNCIAS DE PATOLOGIAS ENTRE A POPULAÇÃO DE EMPREGADOS, FORNECENDO OS ELEMENTOS PARA ESTUDO DA CORRELAÇÃO ENTRE ADOECIMENTO E AS CONDIÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO EXISTENTES QUANDO DETECTADOS INDICATIVOS DA EXISTÊNCIA DE FATORES DESENCADEANTES DE PATOLOGIAS, DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS ESTRATÉGIAS DE AÇÃO E PREVENÇÃO QUE GARANTAM A PROMOÇÃO À SAÚDE E INTEGRIDADE DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO.	SV	1,00	0,0000	19.333,50	19.333,50

Total do Fornecedor: 275.000,00

Total Geral: 275.000,00



[Handwritten Signature]
Alize F. de Oliveira
Comissão de Licitação
CPF: 077.784.726-43



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PARECER JURIDICO: N° 15/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 225/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 135/2022

*Recebido
05/10/23
J. Santos*

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA, MEDICINA DO TRABALHO E DE SAÚDE AMBIENTAL, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SARZEDO/MG.



I. RELATÓRIO

Apresenta-se para parecer os autos do processo licitatório de número acima identificado, Pregão Presencial de nº 135/2022, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia de segurança, medicina do trabalho e de saúde ambiental, em atendimento às Secretarias Municipais de Sarzedo/MG.

É o breve relato, em seguida passemos à análise dos autos.

II. ANÁLISE JURÍDICA

A análise realizada por esta Procuradoria, dar-se-á nos termos da Legislação referente a matéria, no caso em comento, nos termos das Leis nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 573/2010 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93, subtraindo-se posicionamentos que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do processo licitatório em tela.

Atendendo às exigências legais, foram juntados aos autos, autorização de solicitação de abertura do processo licitatório, especificação dos serviços a serem contratados, termo de referência, pesquisa de preços e comunicação interna 02/2022.

Presente nos autos, cópia de nomeação da Pregoeira e Equipe de Apoio, nos termos da Portaria nº 01/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

A minuta do ato convocatório e o instrumento contratual foram devidamente aprovadas pela Procuradoria Municipal, conforme Parecer Jurídico nº 2551/2022, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta nos autos o original do Edital do Pregão Presencial nº 135/2022 com os devidos anexos.

Destaca-se a observância aos preceitos da Lei Complementar 123/2006.

Constata-se a devida publicação do Pregão Presencial a comprovar o respeito ao prazo de ancoragem estabelecido em lei especial e a devida transparência ao procedimento.

Aos 28 de dezembro de 2022 iniciou-se o certame, comparecendo a empresa A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA, a qual sagrou-se vencedora no valor total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Analisada a documentação apresentada pela empresa, verificou-se o cumprimento das exigências postas em edital.

III. MÉRITO

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer tem por objetivo o exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital. Constatada alguma irregularidade, será considerada a natureza e extensão do vício. Nessas situações, recomendar-se-á a homologação, mediante saneamento de algum ato ou a eventual anulação do certame.

A pregoeira, analisou os documentos referentes a proposta de habilitação da empresa, certificando a validade dos documentos apresentados, conforme previsto no edital convocatório.

Conforme art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, caberá à Autoridade Competente, homologar a licitação, vejamos:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XXII – homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

A homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade com os atos até então praticados pela Pregoeira. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados e a conveniência de ser mantida a licitação.

Constata-se o cumprimento das formalidades legais, podendo os autos ser remetido à autoridade competente para homologação.

Por fim, necessária a remessa dos autos ao controle interno para parecer.



IV. CONCLUSÃO

Ressalvados os atos de gestão e de ordem técnica, verificar-se-á a presença dos requisitos necessários para que o certame seja homologado, tendo em vista o cumprimento das formalidades legais.

A decisão da autoridade competente quanto ao mérito da homologação do certame deverá ser publicada na forma da lei.

O presente parecer foi elaborado exclusivamente, com base nas informações contidas nos documentos elencados nos autos, cujo teor é de responsabilidade do respectivo informante.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo/MG, 04 de janeiro de 2023.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
de Sarzedo
OAB/MG 134.482

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER FINAL -



Análise nº 04/2023
Processo Licitatório nº:225/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Data: 28/12/2022

I. Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº 225/2022, na modalidade **Pregão Presencial nº 135/2022**, cujo objeto é **Contratação de empresa Especializada em Engenharia e Segurança do Trabalho e de Saúde Ocupacional em atendimento as Secretarias Municipais**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Pela Pregoeira e equipe de Apoio ao pregão nomeada pela Portaria nº 01/2022.

II. Da Legislação:

O Controle exerce atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação, um resultado, etc., com o objetivo de verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou ainda, com o que determinam a legislação e as normas.

A positiva as exigências à Administração Pública no tocante ao controle e fiscalização municipal, bem como a integração dos sistemas nos três poderes, conforme se vê no Art. 31 c/c Art.74 da CF 1988:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

(...)

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Nesse mesmo sentido no âmbito Municipal o Controle Interno está previsto na Lei Municipal nº 30/2005 e no Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

III. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



IV. Da Análise:


É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

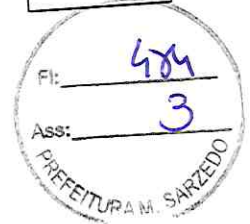
O processo está autuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

V- Do Parecer

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 10 de janeiro de 2023


Ana Carolina Silva Mendes
Membro da Controladoria do Município de Sarzedo



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCELO PINHEIRO DO AMARAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 265/2022
- b) Licitação Nr.: 135/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 10/01/2023
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho e de saúde ocupacional.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
A & G SERVICOS MEDICOS LTDA (21402)					
1 PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos Visa garantir a constante melhoria dos ambientes de trabalho, promovendo a preservação da saúde e integridade física dos Servidores, através de ações de prevenção e gerenciamento dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, definido pela norma regulamentadora número 01. Os riscos ambientais são ocasionados por agentes ocupacionais (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, mecânicos e de acidentes)	SV	1,00	0,0000	25.535,00	25.535,00
2 Revisão, adequação e análise de cargos e funções, se sobrevier modificação na legislação municipal.	SV	1,00	0,0000	47.046,00	47.046,00
3 Elaboração do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário dos servidores	SV	35,00	0,0000	187,50	6.562,50
4 Realização de exames médicos, admissional, de retorno ao trabalho, de desvio de função, atestado de restrição de atividade, com laudo, demissional e licença maternidade.	SV	700,00	0,0000	86,25	60.375,00

Sarzedo, 10 de Janeiro de 2023.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito de Sarzedo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

CNPJ: 01.612.509/0001-58
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 135/2022 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

265/2022

16/11/2022

Folha: 2/2



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A & G SERVICOS MEDICOS LTDA (21402)

5	emissão de atestados médicos, realizado por especialista em perícia médica, com a finalidade de ratificar ou não o atestado apresentado pelo servidor.	SV	600,00	0,0000	151,25	90.750,00
6	Emissão de CAT, Comunicação de Acidente de Trabalho.	SV	7,00	0,0000	210,00	1.470,00
7	LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO COM LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE POR FUNÇÃO EM ANEXO AO LTCAT. (A)- VISA IDENTIFICAR ATIVIDADES E FUNÇÕES QUE GERAM APOSENTADORIA ESPECIAL E/ OU EXPOSIÇÃO A RISCO DE VIDA, DECLARAR QUAIS SÃO INSALUBRES, E, ATRAVÉS DO LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE POR FUNÇÃO EM ANEXO AO LTCAT, IRÁ AVALIAR QUALITATIVA E QUANTITATIVAMENTE OS RISCOS AMBIENTAIS, BEM COMO PROCEDER COM O ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES E PORCENTAGEM DE ACORDO COM AS NR'S 15 E 16; (B) - PROMOVER O CONTROLE DA INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE ATRAVÉS DO LEVANTAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS NO LOCAL DE TRABALHO DEVENDO MANTER-SE ATUALIZADO PARA ISSO SEMPRE QUE HOVER MODIFICAÇÕES DE MÉTODOS E PROCESSOS DE TRABALHO, MAQUINÁRIOS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS, PELA REAVALIAÇÃO DO MESMO.	SV	1,00	0,0000	23.928,00	23.928,00
8	PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (A) - VISA DETECTAR INCIDÊNCIAS DE PATOLOGIAS ENTRE A POPULAÇÃO DE EMPREGADOS, FORNECENDO OS ELEMENTOS PARA ESTUDO DA CORRELAÇÃO ENTRE ADOECIMENTO E AS CONDIÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO EXISTENTES. QUANDO DETECTADOS INDICATIVOS DA EXISTÊNCIA DE FATORES DESENCADEANTES DE PATOLOGIAS, DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS ESTRATÉGIAS DE AÇÃO E PREVENÇÃO QUE GARANTAM A PROMOÇÃO À SAÚDE E INTEGRIDADE DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO.	SV	1,00	0,0000	19.333,50	19.333,50

Total do Fornecedor: 275.000,00

Total Geral: 275.000,00

Sarzedo, 10 de Janeiro de 2023.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito de Sarzedo